



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Projeto de Lei nº 43/2020.

Autoriza o Município a proceder a permuta de imóvel e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de SÃO JORGE D'OESTE aprovou, e eu **Gilmar Paixão** – Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar com a Mitra Diocesana de Palmas, inscrita no CNPJ sob o nº 75.661.264/0001-95, o lote de terras urbano sob nº 07 (sete) da Quadra nº 03 (três), do Loteamento Vila Rural Lagos do Iguaçu, do Município de São Jorge D'Oeste, com uma área de 5.048,31 m² (cinco mil, quarenta e oito metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), conforme limites e confrontações constantes na Matrícula nº 28.454 do CRI de Dois Vizinhos – PR de propriedade do município.

Art. 2º. Em contrapartida o município irá receber os Lotes urbanos nº 15, 16, 17 e 18 da Quadra nº 52 do patrimônio São Jorge D'Oeste da cidade de São Jorge D'Oeste com 600,00m² cada um, perfazendo um área total de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados) conforme limites e confrontações constantes na Matrícula nº 37.691 do CRI de Dois Vizinhos – PR., de propriedade da Mitra Diocesana de Palmas, inscrita no CNPJ sob o nº 75.661.264/0001-95.

Art. 3º. As áreas a serem permutadas foram avaliadas respectivamente em R\$ 328.600,00 (trezentos e vinte e oito mil e seiscentos reais) a área do Município em R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) a área da Mitra Diocesana de Palmas.

Parágrafo único. As avaliações foram feitas pela Comissão designada através do Decreto nº 1814 de 08 de novembro de 2019;

Art. 4º. A transferência dos imóveis, deverá ser na mesma oportunidade, quando o Município repassará a área de sua propriedade e receberá a área ora permutada.

Parágrafo único. As despesas com escrituração e registro de ambos os lotes ficarão a cargo do município, ficando as respectivas transações isentas de pagamento de ITBI.

Art. 5º. Por se tratar de uma permuta de interesse de ambas as partes, embora haja diferença de valores, a Mitra não exigirá o pagamento da diferença dos lotes avaliados, portanto não haverá desembolso de recursos por parte do município.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020), 57º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito



Justificativa

Projeto de Lei nº 43/2020.

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:**

Segue anexo, para apreciação desta Casa, o Projeto de Lei nº 43/2020 que trata da permuta de lotes com a Mitra Diocesana de Palmas.

Visa o presente projeto de autorizar o Município a permutar lotes com a Mitra Diocesana de Palmas, o qual visa proporcionar aquela entidade possuir um local apropriado junto a Vila Rural Lagos do Iguazu para edificação de um local apropriado para realização de cultos e eventos religiosos.

Por outro lado o Município também terá dentro do perímetro urbano lotes que poderão ser utilizados pelo mesmo para edificações de equipamentos públicos ou se for o caso ainda posteriormente permutar com outras áreas de interesse mais facilmente.

Neste sentido, solicitamos à essa Casa de Leis, que o mesmo seja analisado e deliberado pelo Plenário.

Atenciosamente

GILMAR PAIXÃO
Prefeito

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR
GNPJ 78.103.454/0001-85

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

FICHA

1

Domingos Mendes Lustosa
Titular - CPF 113.073.589-34

MATRÍCULA Nº **28.454**

RUBRICA

fls

Data: 19/10/2.005.-

IMÓVEL: O lote de terras urbano sob n.º 07 (sete), da quadra n.º 03 (tres), do Loteamento VILA RURAL LAGOS DO IGUAÇÚ, do município de São Jorge D'Oeste, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 5.048,31m² (cinco mil, quarenta e oito metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: com a Rua projetada "C", em cinco retas, nas distâncias de 23,48m + 23,53m + 18,58m + 20,98m + 16,98m. LADO DIREITO: com o lote 02, na distância de 72,37m. LADO ESQUERDO: com o lote 06, na distância de 49,07m. FUNDOS: com o lote 6, na distância de 65,62m. ADQUIRENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03. Registro Anterior: R-2-M- n.º 24.971, deste Ofício. **OBS:** o imóvel foi transferido da COHAPAR, para a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos do Artº 22º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979. Dou fé. Oficial. *Vasata*

REGISTRO GERAL IMÓVEIS
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original, arquivado neste cartório, valendo como _____ de ônus e _____ Dou fé.
29 JAN. 2010
Vasata
DOMINGOS MENDES LUSTOSA - TITULAR
GENÉSIO VASATA - Auxiliar Juramentado



MATRÍCULA
28.454

SEGUIE NO VERSO

495

AZ 61° 36' 53" - 1,188,71m

137.23

A=5230.99m²

50.16

108.36

A=5061.51m²

AZ 80° 51' 6" 118.39

1.87

25.24

22.02

22.29

23.48

23.53

19.66

4.42 19.96

18.58

20.98

21.50

26.56

7.92

18.36

18.56

19.80

20.30

27.24

AZ 118° 56' 28" 49.07

LOTE DESTINADO
AO MUNICIPIO
(A PERMUTAR)
COM MITZA

A=5048,31m²

AZ 355° 24' 40" 65.62

AZ 81° 6' 14" 72.37

AZ 59° 22' 50.30

26m

25.94

25.94

25.94

25.94

25.94

25.94

25.94

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR
CNPJ 78.103.454/0001-85

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

FICHA

1

Domingos Mendes Lustosa
Titular - CPF 113.073.589-34

MATRÍCULA Nº 24.971

RUBRICA

fo

Data: 03/06/2002.

IMÓVEL: Os lotes de terras rurais denominados Colônias sob os n.ºs 37 (trinta e sete), 38-1 (trinta e oito-um) e 38-5 (trinta e oito-cinco), do Bloco "A", da Fazenda São Jorge, do município de São Jorge D'Oeste, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área total de 340.900m² (trezentos e quarenta mil e novecentos metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: confronta com as chácaras separadas pelo Rio Faxina. LESTE: confronta-se com os lotes n.ºs 38 e 39. SUL: confronta-se com a PR-281. NORTE: confronta-se com o lote n.º 36. **Descrição de Perímetro:** a poligonal inicia no PP marco cravado que divide com o lote n.º 36-A, cravado a margem esquerda do Rio Faxina, confronta-se com as chácaras separadas pelo Rio Faxina com a largura de 9,00m, com os azimutes e distâncias respectivas 84°10'36", 31,0100m; 15°01'26", 31,1260m; 360°00'00", 59,0520m; 10°48'06", 74,2620m; 64°40'56", 29,9390m; 120°33'49", 25,6690m; 117°52'50", 68,6860m e 106°11'37", 64,7380m. Deflete-se a direita confrontando com o lote n.º 38 com o azimute e distância de 198°12'19", 726,7780m, deflete a esquerda confronta com o lote n.º 38, com o azimute e distância de 107°48'58", 176,2490m, deflete a direita confronta com o lote n.º 39 com o azimute e distância de 197°48'58", 606,9830m. até a margem de domínio da PR-281, com a largura de 25,00m. Deflete a direita sentido São Jorge D'Oeste a Dois Vizinhos, com os azimutes e distâncias respectivas: 273°07'48", 34,8910m; 274°30'35", 27,0370m; 281°10'56", 62,9060m; 281°08'10", 239,0650m, até o marco que a divide com o limite da PR-281 e o lote n.º 36-A, deflete a direita confronta com o lote n.º 36-A, com o azimute e distância 18°16'37", 1.205.8440mm, chegando ao ponto da PP marco cravado a margem esquerda do Rio Faxina, fechando a poligonal. PROPRIETÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03. Registro Anterior: R-2-M- n.º 23.988 e R-1-M- n.º 22.615, deste Ofício. Dou fé. Oficial *Paranhos*.

AV-1-M- 24.971 - (Data: 03/06/2.002) - **TERMO DE COMPROMISSO** - Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal n.º 0752090017281, firmado pelo representante legal da proprietária e autoridade florestal, em 27 de maio de 2.002. Área: 8,5225 ha, dos imóveis, gravada como de utilização limitada. Custas: R\$ 5,00. Funrejus: Isento. Dou fé. Oficial *Paranhos*.

R-1-M- 24.971 - (Data: 28/06/2.002) - **DOAÇÃO** - Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 031/032, do livro n.º 002, nas Notas do Tabelionato do Distrito de Dr. Antonio Paranhos, do município de São Jorge D'Oeste, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 24 de junho de 2.002. Adquirente: **COMPANHIA DE HABITACÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, inscrita no CNPJ sob n.º 76.592.807/0001-22, sociedade de economia mista estadual, com sede na cidade de Curitiba-PR, neste ato, representada por seu procurador: GERSON LUIZ WERLANG. Transmitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, qualificada na Matrícula n.º 25.971, autorizada por seu Prefeito Municipal LUIS RAIMUNDO CORTI, autorizado pela Lei Municipal n.º 086/2.001, datada de 04/08/2.001. Valor: R\$ 108.460,00 (cento e oito mil, quatrocentos e sessenta reais). Condições: as da escritura. Guia de Isenção ITCMD s/n.º, expedida pela agência de rendas. Bilhete de Registro n.º 607/2.002, datado de 26/06/2.002. Custas: R\$ 325,00. Funrejus: isento. Dou fé. Oficial *Paranhos*.

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA
24.971

AV-2-M- 24.971 - (Data: 07/07/2.003) - ÁREA DE URBANIZAÇÃO - Nos termos do requerimento firmado pelo representante legal da proprietária, em 07 de julho de 2.003 e de acordo com a Lei nº 131/2.002, datada de 17 de dezembro de 2.002, os imóveis passam a ser Área de Urbanização Específica, destinada a implantação de Programa VILA RURAL IIª Etapa, do município de São Jorge D'Oeste-PR. Custas: R\$ 5,00. Funrejus: Isento. Dou fé. Oficial flavio .-

AV-3-M- 24.971 - (Data: 07/07/2.003) - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Nos termos do Mandado, extraído dos Autos nº 219/2.002, de Retificação de Registro Imobiliário, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude da cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, Dr. Marcel Guimarães Rotoli de Macedo, em 20 de fevereiro de 2.004, fica alterada a área dos imóveis, passando a ser de 350.415,35 m2 (trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e quinze metros e trinta e cinco décimos quadrados), com os limites e confrontações seguintes: inicia no marco 0=PP na interseção da Faixa de domínio da PR-281, com o lote 39-A; deste marco segue-se pela faixa de domínio no sentido Dois Vizinhos, até o marco 05, nos seguintes azimutes e distâncias: 315°12'22", 39,98m; 319°57'45", 34,31m; 323°20'29", 11,43m; 325°12'03", 37,08m; 325°32'07" 39,02m; 326°10'47", 29,76m; 325°39'46", 170,51m, deste marco deflete a direita e segue confrontando com o lote 36-A no azimute 61°36'53" e distância de 1.188,71m, até o marco 06; deste marco deflete a direita e segue pela margem do Rio Faxina água acima nos seguintes azimutes e distâncias: 114°32'16" 30,69m; 72°08'32m, 28,32m; 48°18'32", 77,94m; 53°50'36", 52,47m; 112°13'20", 29,53m; 157°58'58" 77,26m; 162°04'43" 39,06m; 151°07'13" 33,83m; 241°26'04" 723,85m; deste marco deflete a esquerda e no azimute 148°28'58" 172,00m; confronta com o lote 38-A, deste marco deflete a direita e segue confrontando com os lotes 38-A; 38-A-5 e 39-A, nos seguintes azimutes e distâncias: 238°58'12", 211,05m; 241°55'17", 392,34m, até o marco 0=PP, onde teve início a presente descrição. Custas: R\$ 6,30. Funrejus: Isento. Dou fé. Oficial flavio .-

R-2-M- 24.971 - (Data: 19/10/2.005) - LOTEAMENTO - Nos termos do requerimento firmado pela representante legal da proprietária, em 03 de outubro de 2.005 e de acordo com planta e memoriais descritivos e Certidões de Habite-se anexos ao mesmo, o imóvel passa a denominar-se **LOTEAMENTO VILA RURAL LAGOS DO IGUAÇU**, com 03 (tres) quadras e 04 (quatro) ruas, com as seguintes características:

QUADRA Nº 01:

Lote nº 01, com a área de 5.220,30m2, casa Padrão com 44,52m2.
 Lote nº 02, com a área de 5.068,50m2, " " com 44,52m2.
 Lote nº 03, com a área de 5.068,50m2, " " com 44,52m2.
 Lote nº 04, com a área de 5.068,50m2, " " com 44,52m2.
 Lote nº 05, com a área de 5.068,50m2, " " com 44,52m2.
 Lote nº 06, com a área de 5.068,50m2, " " com 44,52m2.
 Lote nº 07, com a área de 5.068,50m2, " " com 44,52m2.
 Lote nº 08, com a área de 5.354,22m2, " " com 44,52m2.
 Lote nº 09, com a área de 17.261,59m2, - Matrícula nº 28.451.
 Lote nº 10, com a área de 48.298,72m2, - Matrícula nº 28.452.
 Lote nº 11, com a área de 5.061,51m2, " " com 44,52m2.
 Lote nº 12, com a área de 5.230,99m2, " " com 44,52m2.

QUADRA Nº 02:

Lote nº 01, com a área de 5.288,96m2, casa Padrão com 44,52m2.
 Lote nº 02, com a área de 5.191,75m2, " " com 44,52m2.
 Lote nº 03, com a área de 5.070,00m2, " " com 44,52m2.
 Lote nº 04, com a área de 5.070,00m2, " " com 44,52m2.
 Lote nº 05, com a área de 5.070,00m2, " " com 44,52m2.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR
CNPJ 78.103.454/0001-85

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

FICHA
2

Domingos Mendes Lustosa
Titular - CPF 113.073.589-34

MATRÍCULA Nº **24.971**

RUBRICA
¶

- Lote nº 06, com a área de 5.177,25m2, " " com 44,52m2.
- Lote nº 07, com a área de 5.278,91m2, " " com 44,52m2.
- Lote nº 08, com a área de 5.070,00m2, " " com 44,52m2.
- Lote nº 09, com a área de 5.070,00m2, " " com 44,52m2.
- Lote nº 10, com a área de 5.064,90m2, " " com 44,52m2.

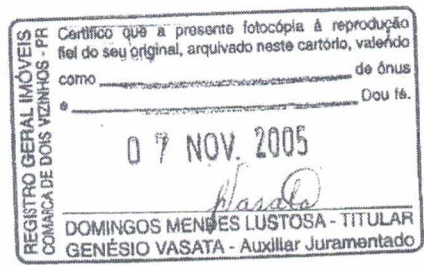
QUADRA Nº 03:

- Lote nº 01, com a área de 5.199,11m2, casa Padrão com 44,52m2.
- Lote nº 02, com a área de 132.895,90m2, - Matrícula nº 28.453.
- Lote nº 03, com a área de 5.028,77m2, " " com 44,52m2.
- Lote nº 04, com a área de 5.205,26m2, " " com 44,52m2.
- Lote nº 05, com a área de 5.002,31m2, " " com 44,52m2.
- Lote nº 06, com a área de 5.163,85m2, " " com 44,52m2.
- Lote nº 07, com a área de 5.048,31m2, - Matrícula nº 28.454.

Ruas Projetadas "A"; "B"; "C" e "D", com área total de
de 18.681,74m2.....Matrícula nº 28.455.

Área total de lotes..... 128.229,09m2.
Área de ruas..... 18.681,74m2.
Área destinada ao município..... 22.309,90m2.
Área Verde.....181.194,62m2
Área total do Loteamento.....350.415,35m2. Dou fé. Oficial *Vasata* -

AV-4-M- 24.971 - (Data: 19/10/2.005) - **TRANSFERÊNCIA DE ÁREAS** - Nos termos do requerimento firmado pela representante legal da proprietária e de acordo com o Art. 22º da Lei nº 6.766 de 19-12-1.979, ficam transferidas à Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, as seguintes áreas, referente aos lotes nºs 09 e 07, das Quadras nºs 01 e 03; Área de 181.194,64m2, referente a área verde dos lotes nºs 10 e 02, das Quadras nºs 01 e 03 e a Área de 18.681,74m2 correspondente as Ruas, conforme matrículas nºs 28.451; 28.452; 28.453; 28.454 e 28.455, deste Ofício. Dou fé. Oficial *Vasata* -



MATRÍCULA
24.971



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

LAUDO DE AVALIAÇÃO

No décimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (19/10/2020), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação, previsto pela Portaria nº 1814/2019, 08/11/2019, para fins de realizar vistoria e avaliação do imóvel abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO TERRENO:

O lote de terra denominado Lote nº 7 (sete) da Quadra nº 3 (três) da Vila Rural Lagos dos Iguaçu, com **área de 0,54831ha**(cinco mil, quatrocentos e oitenta e trinta e um metros quadrados), conforme limites e confrontações constantes da **Matricula nº28.455** do Cartório de Registro de Imóveis de Dois Vizinhos, Comarca de Dois Vizinhos – PR, localizado na Linha São Roque, Município de São Jorge D'Oeste-PR.

AVALIAÇÃO

Assim sendo e de acordo com os valores do mercado imobiliário local, a área do Lote de terra supra citada foi avaliada pelo valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**.

DESCRIÇÃO DA BENFEITORIA

Uma (01) casa em alvenaria de tijolo a vista medindo 88,00 m² de área construída, em ótimo estado de conservação, com esquadrias metálica e vidro 4mm, construído a preço de mercado atual, o valor do metro quadrado da edificação é de R\$ 700,00. Quanto a depreciação, consideramos a desvalorização do imóvel conforme a tabela utilizada pela Cohapar-Regional de Francisco Beltrão (**Tabela Rosshey Decker**), onde se leva em conta tempo de construção(2002 até ano atual) e o estado de conservação. Inserindo essa informação na tabela, obtivemos o índice de 21,1% a ser abatido do valor do preço metro quadrado atual, o qual é de R\$ 700,00. Portanto, o valor depreciado do metro quadrado construído ficou em R\$ 552,30. Multiplicando pelo área construída de 88,00 m². Portanto, o valor do imóvel é descrito abaixo.

AVALIAÇÃO DA BENFEITORIA

De acordo com o cálculo obtido pela tabela acima, valor da benfeitoria foi avaliado por **R\$ 48.600,00(quarenta e oito mil, seiscentos reais)**

AVALIAÇÃO GERAL

Assim sendo e de acordo com o valor de Mercado Imobiliário local e a Tabela de cálculo de depreciação de imóveis, o lote de terra mais a benfeitoria acima descritos foram avaliados pelo valor de **R\$ 328.600,00 (Trezentos e vinte e oito mil e seiscentos reais)**

Laudo este que vai assinado pela Comissão de Avaliação do Município.

São Jorge D' Oeste/PR, 19 de outubro 2.020.

Glaciano de Oliveira
Engº Civil-CREA/PR nº157785/D

Ronaldo Luís Cecatto
Engº Civil-CREA/PR nº 170965/D

Itacir José Secco
Diretor Planejamento
Decreto nº 2390/2017

Domingos Mendes Lustosa
Titular - CPF. 113.073.589-34

MATRÍCULA Nº 37.691

RUBRICA

f

Data: 09/11/2011.

IMÓVEL: Os lotes de terras urbanos sob n.ºs 01 (hum), 02 (dois), 03 (tres), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesseis), 17 (dezessete), 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte), da quadra n.º 52 (cinquenta e dois), do Patrimônio São Jorge D'Oeste, da cidade de São Jorge D'Oeste, da Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área total de 7.800,00m² (sete mil oitocentos metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: confronta-se com o lote n.º 07, com o azimute 110°00'00" e distância 40,00m, lote 13, com o azimute 110°00'00" e distância 20,00m, com Avenida Doutor Arnaldo Busato, com o azimute 110°00'00" e distância 20,00m. LESTE: confronta-se com a Avenida Prefeito Adelarte U. Debortoli, com o azimute 200°00'00" e distância 150,00m. SUL: confronta-se com a rua São Jorge, com o azimute 110°00'00" e distância 80,00m. OESTE: confronta-se com a rua Francisco Debortoli, com o azimute 200°00'00" e distância 50,00m, com os lotes n.ºs 07, 08, 09 e 10, com o azimute 200°00'00" e distância 60,00m, com o lote n.º 13, com o azimute 200°00'00" e distância 30,00m.
PROPRIETÁRIA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS, não consta qualificação. Registro Anterior. Transcrição n.º 1.376, do C.R.I da Comarca de Chopinzinho-PR. Custas: Isento. Dou fé. Oficial Substituto. Parado.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei Federal n.º 6.015/73 e do art. 582 do CNCGJ, que a presente fotocópia ou imagem digital é reprodução em inteiro teor do seu original arquivado nesta serventia. Dou fé.

Dois Vizinhos (PR), 13 de agosto de 2018

Jorge Siqueira

- 1) André Luiz Bianchi - Oficial de Registro de Imóveis
- 2) Marcos Henrique Landrele - Escrevente Substituta
- 3) Elvira Baptista Ramuski - Escrevente
- 4) Suelen Aparecida Bordin Camilo - Escrevente
- 5) Delaine Girardi Santos - Escrevente
- 6) Jorge de Santana Gomes - Escrevente

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

9bXer . FYQoA . roJeu - 9VXrr . ehCLx
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Emolumentos: R\$12,93

Funrejus: R\$3,23

Buscas: R\$2,32

Selo: R\$4,67

ISS: R\$0,46

FADEP: R\$0,76

Total: R\$24,37



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

LAUDO DE AVALIAÇÃO

No décimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (19/10/2020), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação, previsto pela Portaria nº 1814/2019, 08/11//2019, para fins de realizar vistoria e avaliação do imóvel urbano abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO TERRENO:

Lote nº 18 da quadra 52, localizado na Av. Prefeito Adelarte Debortoli, situado no quadro urbano da cidade de São Jorge D'Oeste, desta Comarca de São João, Estado do Paraná. Possui uma área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), conforme limites e confrontações constantes da Matrícula nº 37.691 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos PR.

DADOS COMPLEMENTARES:

Terreno altamente inclinado. Não existe ponto de água, energia e nenhuma benfeitoria sobre o imóvel ora descrito.


AVALIAÇÃO:

Assim sendo e de acordo com os valores do Mercado Imobiliário local, o lote urbano acima descrito foi avaliados pelo valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**,

Laudo este que vai assinado pela Comissão de Avaliação do Município.

São Jorge D' Oeste-PR, 19 de outubro de 2020


Glaciano de Oliveira
Engº Civil-CREA/PR nº157785/D


Ronaldo Luís Cecatto
Engº Civil-CREA/PR nº 170965/D


Itacir José Secco
Diretor Planejamento
Decreto nº 2390/2017



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

LAUDO DE AVALIAÇÃO

No décimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (19/10/2020), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação, previsto pela Portaria nº 1814/2019, 08/11//2019, para fins de realizar vistoria e avaliação do imóvel urbano abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO TERRENO:

Lote nº 17 da quadra 52, localizado na Av. Prefeito Adelarte Debortoli, situado no quadro urbano da cidade de São Jorge D'Oeste, desta Comarca de São João, Estado do Paraná. Possui uma área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), conforme limites e confrontações constantes da Matrícula nº 37.691 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos PR.

DADOS COMPLEMENTARES:

Terreno inclinado. Não existe ponto de água, energia e nenhuma benfeitoria sobre o imóvel ora descrito.


AVALIAÇÃO:


Assim sendo e de acordo com os valores do Mercado Imobiliário local, o lote urbano acima descrito foi avaliados pelo valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**,

Laudo este que vai assinado pela Comissão de Avaliação do Município.

São Jorge D'Oeste-PR, 19 de outubro de 2020


Glaiciano de Oliveira
Engº Civil-CREA/PR nº157785/D


Ronaldo Luis Cecatto
Engº Civil-CREA/PR nº 170965/D


Itacir José Secco
Diretor Planejamento
Decreto nº 2390/2017



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

LAUDO DE AVALIAÇÃO

No décimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil de vinte (19/10/2020), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação, previsto pela Portaria nº 1814/2019, 08/11//2019, para fins de realizar vistoria e avaliação do imóvel urbano abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO TERRENO:

Lote nº 16 da quadra 52, localizado na Av. Prefeito Adelarte Debortoli, situado no quadro urbano da cidade de São Jorge D'Oeste, desta Comarca de São João, Estado do Paraná. Possui uma área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), conforme limites e confrontações constantes da Matrícula nº 37.691 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos PR.

DADOS COMPLEMENTARES:

Terreno moderadamente inclinado. Não existe ponto de água, energia e nenhuma benfeitoria sobre o imóvel ora descrito.

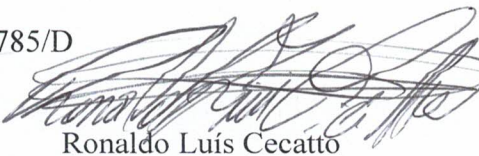
AVALIAÇÃO:


Assim sendo e de acordo com os valores do Mercado Imobiliário local, o lote urbano acima descrito foi avaliados pelo valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**,

Laudo este que vai assinado pela Comissão de Avaliação do Município.

São Jorge D' Oeste-PR, 19 de outubro de 2020.


Glaciário de Oliveira
Engº Civil-CREA/PR nº157785/D


Ronaldo Luís Cecatto
Engº Civil-CREA/PR nº 170965/D


Itaci José Secco
Diretor Planejamento
Decreto nº 2390/2017



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

LAUDO DE AVALIAÇÃO

No décimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (19/10/2020), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação, previsto pela Portaria nº 1814/2019, 08/11//2019, para fins de realizar vistoria e avaliação do imóvel urbano abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO TERRENO

Lote nº 15 da quadra 52, localizado na Av. Prefeito Adelarte Debortoli, situado no quadro urbano da cidade de São Jorge D'Oeste, desta Comarca de São João, Estado do Paraná. Possui uma área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), conforme limites e confrontações constantes da Matrícula nº 37.691 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos PR.

DADOS COMPLEMENTARES

Terreno plano e não existe ponto de água, energia e nenhuma benfeitoria sobre o imóvel ora descrito.

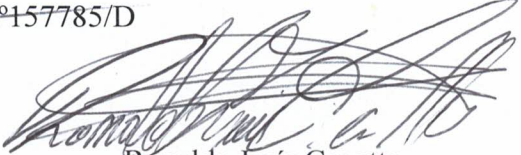
AVALIAÇÃO


Assim sendo e de acordo com os valores do Mercado Imobiliário local, o lote urbano acima descrito foi avaliados pelo valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**,

Laudo este que vai assinado pela Comissão de Avaliação do Município.

São Jorge D'Oeste-PR, 19 de outubro de 2020.


Glaciano de Oliveira
Engº Civil-CREA/PR nº 157785/D


Ronaldo Luís Cecatto
Engº Civil-CREA/PR nº 170965/D


Itacir José Secco
Diretor Planejamento
Decreto nº 2390/2017